



EMENDA ADITIVA Nº 111 /2019
(Deputado REGINALDO SARDINHA)

Ao Projeto de Lei nº. 430/2019 que
"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias
para o exercício financeiro de 2020 e dá
outras providências."

Adite-se ao ANEXO IV – AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS A DESPESA DE PESSOAL, no item II – **II – ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO**

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 39 DO PLDO PARA 2020, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DISCRIMINAÇÃO	ACRÉSCIMOS AUTORIZADOS			
	2020	2021	2022	
II – ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO				
2. PODER EXECUTIVO				
(...)				
Secretaria de Estado de Justiça				
2.14.1 – Projeto em elaboração	Desindexação da Gratificação de Titulação - GTIT Carreira Socioeducativo	12.596.933,04	12.596.933,04	12.596.933,04

JUSTIFICAÇÃO

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 26.06.19 15:30
Assinatura Anna Matrícula 22638

A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO – GTIT é a parcela remuneratória vinculada à apresentação de diploma de doutorado, mestrado, pós-graduação, graduação e ensino médio, que tem por base de cálculo o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Atualmente, a maioria das carreiras do Distrito Federal utiliza-se de leis que regem a própria carreira, que fixam percentuais remuneratórios de retribuição pecuniária para as titulações sobre o vencimento, de acordo com o grau de complexidade.

A carreira dos servidores do Sistema Socioeducativo ainda mantém a Gratificação de Titulação atrelada ao Art.25 da lei nº 4.426/2009, ou seja, o percentual



de gratificação é vinculado ao valor de referência de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), sendo extremamente inferior às demais carreiras do Distrito Federal.

A presente emenda se justifica em razão da aplicação da isonomia em relação às demais carreiras que foram atendidas em diversos projetos de reestrutura em 2013, não contemplando a carreira do Socioeducativo.

Desta forma, e para que seja feito o ajuste necessário é que conclamo os nobres pares à aprovação da referida emenda

Sala das Comissões, em de de 2019.

Deputado **REGINALDO SARDINHA**